



## GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal Nº 536/2017

Aratuba, 03 de maio de 2017.

**Dispõe sobre a reposição salarial dos cargos de Atividades de Nível Médio (ANM) e do cargo de Motorista (ANB) do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Aratuba e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Aratuba, Maria Auxiliadora Lima Batista, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os cargos de Nível Médio (ANM) e o cargo de Motorista (ANB) pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, no percentual de 4,57 (quatro vírgula cinquenta e sete) por cento, cujos valores reajustados, nomenclatura e símbolo, estão explicitados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** - Fica revogado o abono pecuniário estabelecido na Lei Municipal No. 523/2017 de 18/01/2017.

**Art. 2º** - Fica estabelecido um abono pecuniário nos termos do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** - O abono em referencia será concedido até que seja fixado em Lei, o reajuste salarial, em percentual equivalente ao valor do respectivo abono estabelecido no Anexo I, parte integrante dessa Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017.

**Maria Auxiliadora Lima Batista**  
Prefeita do Município



**GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I  
LEI MUNICIPAL Nº 536/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCTO ATUAL</b>	<b>VENCTO FINAL</b>	<b>ABONO</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	923,09	965,28	188,59
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 HS	461,54	482,63	94,29
AGENTE DE ENDEMIAS	40 HS	1.014,00	1.060,34	207,16
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HS	1.014,00	1.060,34	207,16
ASSISTENTE DESPORTIVO	20 HS	461,54	482,63	94,29
ATENDENTE ODONTOLÓGICO	40 HS	923,09	965,28	188,59
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HS	923,09	965,28	188,59
INSTRUTOR DE MULTIMEIOS	20 HS	461,54	482,63	94,29
MONITOR DE INFORMÁTICA	20 HS	461,54	482,63	94,29
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40 HS	923,09	965,28	188,59
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	20 HS	461,54	482,63	94,29
TÉCNICO AGRÍCOLA	40 HS	1.291,95	1.350,99	263,95
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 HS	1.160,97	1.214,03	237,19
MOTORISTA (ANB)	40 HS	1.011,75	1.057,99	206,70



**GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA**

---